



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 2ADBA-62AC3-78439



Termo de Apostilamento 00022/2022-9

Processo: 02257/2018-9

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: 10º Termo de Apostilamento

Criação: 22/08/2022 19:40

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO 020/2018

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 020/2018 ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA -
EPP.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, n° 157, CEP n° 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ n° 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa n° 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no **processo TC n° 2257//2018**, resolve expedir o **DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO N° 020/2018**, considerando as disposições contidas na Lei n° 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor pela prestação dos serviços previstos no Contrato n° 020/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação técnicos em recolhimento, organização, classificação, guarda e gerenciamento de informatização de documentos em geral - custódia documental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - O valor atual do mencionado Contrato corresponde a **R\$ 94.547,36** (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos);



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



2.2 - Com base nas informações lançadas no processo mencionado e considerando as disposições contratuais constante no item 6.1 e 6.4.1 da Cláusula Sexta do referido Contrato, o valor contratual **fica reajustado em 10,12480%**, referente à aplicação do **INPC** (índice Nacional de Preços ao Consumidor) para o período de **12 (doze) meses, no período de agosto/2021 a julho/2022;**

2.3 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do citado Instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 - Pelo serviço contratado, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA os serviços efetivamente realizados no mês anterior, considerando o quantitativo contratado para o período de vigência indicado na Cláusula Quarta e os preços unitários indicados abaixo, nos quais deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

TABELA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. máxima caixa/ ano	Valor Unt. caixa/ ano R\$	Valor Total (Ano) R\$
4.1	Guarda de documento	Caixa/Ano	5.000	18,81	94.050,00
02	Cadastramento em sistema de gestão documental do acervo	Registro	20.000	0,0	0.000,00
5.1	Solicitação de documentos físicos para desarquivamento	Documento	960	3,02	2.899,20
5.2	Solicitação de documentos físicos para rearquivamento	Documento	960	3,02	2.899,20
6.1	Expedição normal prazo de entre em (até 48h)	Viagem	120	10,20	1.224,00
6.2	Expedição urgente prazo de entre em (até 24h)	Viagem	48	63,67	3.056,16





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

2.3 - O valor global estimado atualizado do Contrato corresponderá a **R\$ 104.128,56** (cento e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos);

2.4 - O reajuste terá vigência a partir de **11 de julho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2.018, Elemento de Despesa 3.3.90.39,2257/ do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2022

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913